



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
038/2024 – SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/F.M.E E A EMPRESA ROYAL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ/FME: 06.078.493/0001-69, e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB CNPJ sob o nº 29.468.038/0001-75, neste ato Representada Professora ANA PAULA FERNANDES RENATO, portadora da Carteira de Identidade nº 1484506/PA, inscrita no CPF sob o nº 002.659.167-71, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 42.292.768/0001-26, neste ato representada pela Sra. VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA, portadora de RG n.º 8065046 PCP/PA e CPF/MF n.º 045.619.322-75, doravante denominada como **CONTRATADO**, têm entre justo e avençado, e celebram por força do presente **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N.º 038/2024 – SEMED**, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2023, regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalização do aditivo de acréscimo de valor, conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, do 1º aditivo de acréscimo de valor – Contrato Administrativo n.º 038/2024-SEMED, cujo objeto do presente é o registro de preço para eventual confecção de material gráfico, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor original de R\$1.812.867,75 (Hum milhão, oitocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo o acréscimo de R\$453.216,94 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), passando o valor total a ser de R\$2.266.084,69 (Dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo n.º 038/2024-SEMED, permanece inalterada /2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O valor original de R\$1.812.867,75 (Hum milhão, oitocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo o acréscimo de R\$453.216,94 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), passando o valor total a ser de R\$2.266.084,69 (Dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobrir as despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, com recursos próprios constantes de seu orçamento anual na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COD. DA UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.337– IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 453.216,93 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 038/2024-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO: Permanece a vinculação ao **CONTRATO N.º 038/2024 – SEMED**, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial no prazo elencado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 08 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA
ANA PAULA FERNANDES RENATO
CONTRATANTE

ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VIVIANY OLIVEIRA DA ROCHA
CONTRATADA

Testemunha: _____

Nome:

CPF/MF:.....

Testemunha: _____

Nome:

CPF/MF:.....